

## PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

## EDITAL Nº 06/2022

Divulga o regulamento do XII Simulado dia e noite de avaliação (DNA) do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O exame simulado é um sistema diagnóstico avaliativo eficaz que compreende a análise de desempenho e desenvolvimento dos acadêmicos durante o período de graduação, servindo como base para a promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem de cada curso, culminando com a inserção de profissionais mais qualificados no mercado de trabalho.

**Art. 2º** Os acadêmicos de todos os cursos e períodos estão aptos a realizarem o simulado, desde que estejam regularmente matriculados no período corrente.

**Art. 3º** Os acadêmicos estão automaticamente inscritos no simulado, sendo o registro da presença naquele dia condicionado à realização da prova, uma vez que, entende-se o caráter pedagógico na prova e por se tratar de um dia letivo.

**Parágrafo Único.** A aplicação deste certame prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento, além de preparar o acadêmico para possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho.

**DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS**

**Art. 4º** O simulado será realizado simultaneamente nas Instituições das Coligadas UB no dia 04 de maio de 2022, quarta-feira, nos períodos matutino e noturno, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Instituição.

**Art. 5º** A prova no período matutino terá início às 8h (oito horas) e término às 11h (onze horas) para as turmas dos cursos matutinos (Enfermagem, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Odontologia); e às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) com término às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos) para as turmas dos cursos noturnos (Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Estética, Nutrição, Psicologia e Sistemas de Informação). Os acadêmicos que **não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o**

**certame**, e, considerando o caráter excepcional do exame, não sendo concedido protocolo de segunda chamada.

**Art. 6º** No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.**

**Art. 7º** O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

## DO CONTEÚDO DAS PROVAS

**Art. 8º** A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo dividida em duas partes: I. Conhecimentos Gerais: composta por 7 questões objetivas e uma discursiva; II. Conhecimentos Específicos: composta por 25 questões objetivas e duas discursivas.

**Art. 9º** O peso das questões de cada parte da prova será: I. Conhecimentos Gerais: Objetivas (16%) e discursiva (9%). II. Conhecimentos Específicos: Objetivas (54%) e discursivas (21%).

**Art. 10º** Será contemplado no exame simulado, parte I (conhecimentos gerais), os seguintes objetos do conhecimento: cultura e arte; inovação tecnológica; ciência, tecnologia e sociedade; democracia, ética e cidadania; ecologia; globalização e política internacional; políticas públicas; relações de trabalho; responsabilidade social; multiculturalismo; tecnologias de informação e comunicação; vida urbana e rural e biossegurança; e na parte II (conhecimentos específicos) serão abordados os conteúdos das disciplinas dispostas nas matrizes curriculares de cada curso.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**Art. 11º** Os resultados do exame simulado irão gerar um conceito final, o que poderá ser convertido em bonificações e benefícios levando em consideração o referido desempenho individual do acadêmico, que será divulgado através de edital específico.

**Art. 12º** Terão direito a atribuição de 1,0 (um) ponto em **todas as disciplinas**, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2022, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

**Art. 13º** Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **3 (três) disciplinas** de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

**Art. 14º** Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **uma disciplina** de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a

questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

**Art. 15º** As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Estágios;
- III. Prática Jurídica;
- IV. Projetos Experimentais;
- V. Bancas de Qualificação.

**Art. 16º** A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 12, 13 e 14 supra, se dará via Google Forms, posteriormente disponibilizado aos alunos bonificados, via coordenação de cada curso.

**Parágrafo Único.** Uma vez escolhida a disciplina, não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

**Art. 17º** A Comissão Organizadora do simulado se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos anteriormente citados.

**Art. 18º** Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 5 (cinco) horas complementares.

**Art. 19º** Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de aproveitamento no XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

**Art. 20º** Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau, serem atribuídas as premiações pertinentes.

## DAS PREMIAÇÕES

**Art. 21º** Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado DNA realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, ser atribuída a seguinte premiação:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

**Parágrafo Único.** A premiação está condicionada à participação em todos os Simulados DNA realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Vale do Iguaçu.

**Art. 22º** Além de uma placa comemorativa reconhecendo o mérito do aluno, a premiação compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

**Art. 23º** Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

#### DOS RECURSOS

**Art. 24º** Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

**Art. 25º** O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23º** A Comissão Organizadora do Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

**Art. 24º** O presente edital aplica-se à Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

União da Vitória, 08 de abril de 2022.



Prof. Mateus Cassol Tagliani

Pró-Reitor Acadêmico

Centro Universitário Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU